Despacho do Tribunal de Justiça (Oitava Secção) de 29 de Novembro de 2007 — Weber / Comissão

(Processo C-107/07 P)

«Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Recusa de acesso a documentos — Inadmissibilidade manifesta»

1. *Recurso de decisão do Tribunal de Primeira Instância — Fundamentos — Não identificação do erro de direito invocado — Inadmissibilidade [Artigo 225.º CE; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigos 112.º, n.º 1, alínea c), e 119.º] (cf. n.os 22-24)*

2. *Tramitação processual — Petição — Requisitos formais [Estatuto do Tribunal de Justiça, artigo 21.º; Regulamento de Processo do Tribunal de Justiça, artigo 112.º, n.º 1, alínea c)] (cf. n.os 25-28)*

Objecto

Recurso do despacho do Tribunal de Primeira Instância (Segunda Secção), de 11 de Dezembro de 2006 no processo T-290/05, Weber/Comissão, no qual o Tribunal de Primeira Instância julgou manifestamente inadmissível um recurso da decisão do Secretário-Geral da Comissão, de 27 de Maio de 2005, que indeferiu o pedido de acesso do recorrente a uma carta enviada pela Direcção-Geral «Concorrência» ao Governo federal alemão a propósito de um procedimento relativo a auxílios de Estado para financiamento dos organismos públicos de radiodifusão na Alemanha.

Parte decisória

1) É negado provimento ao recurso.

2) F. Weber é condenado no pagamento das despesas.